

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 44/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 44/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO
CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESOS GERENCIAIS**

1. Recuperação de Conteúdo

A recuperação dos conteúdos essenciais das disciplinas poderá ser realizada:

- a) Por meio de correção e discussão em sala de aula das avaliações.
- b) Por novos exercícios e estudos de caso.
- c) Com trabalhos acadêmicos como: resenhas, fichamentos, artigos, fórum on-line, pesquisa de campo com análise, entre outros.
- d) Com trabalhos em grupo, seminários ou *workshops*.

2. Recuperação de notas

a) A recuperação da nota poderá acontecer de duas formas de acordo com as especificidades de cada disciplina e por escolha do professor:

- Por meio de trabalho dirigido – artigos, resenha, resumos, pesquisa bibliográfica, estudo de caso, auto-avaliação, outros projetos, etc. – conforme critérios e prazos de entrega estabelecidos pelo professor no Plano de Ensino.

- Avaliação em sala de aula – com ou sem consulta. Neste caso, a prova de recuperação será aplicada aos alunos que desejarem na data pré-estabelecida pela coordenação dos cursos.

b) Recuperação, no mínimo de dois terços das avaliações aplicadas durante o semestre, exceto as atividades desenvolvidas em sala de aula com o acompanhamento do professor.

c) Todos os alunos terão direito, independentemente da nota que tiraram na avaliação anterior, a fazer a avaliação de recuperação, mediante solicitação escrita ao professor até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

d) Ao fazer avaliação de recuperação; automática e independentemente de ser maior ou menor, a nota a ser considerada será a da prova de recuperação. Essa ação visa, além da recuperação de conteúdo e nota, a que o acadêmico efetivamente estude e não faça a avaliação apenas para ver se consegue uma nota maior.

e) O acadêmico que fizer a avaliação escrita em época especial perde o direito a recuperação da nota, haja vista já ter sido garantida a revisão de conteúdo em sala de aula.

3. Instrumentos Avaliativos

- Provas com questões objetivas contextualizadas.
- Provas com questões dissertativas.
- Síntese do conteúdo das aulas.
- Seminários.
- Trabalhos acadêmicos.
- Estudos de casos.
- Provas em dupla, onde o professor escolhe o critério de formação da mesma.
- Apresentações de trabalhos.
- Instrumentos de avaliação de qualquer espécie que trabalhem “casos”, “situações-problema”, “encenações”, júris simulados e “desafios” que busquem aprofundar o campo de conhecimento da disciplina.

Os Docentes deverão observar os seguintes critérios

- Todas as avaliações deverão ser corrigidas e devolvidas aos acadêmicos antes da próxima avaliação.
- Os comandos dos instrumentos avaliativos deverão ser contextualizados, utilizando a mesma linguagem usada em sala de aula, tendo como parâmetro e objetivo de correção a oportunidade de propiciar ao acadêmico, a reflexão sobre o tema abordado.
 - As avaliações deverão ser ministradas, considerando as especificidades de cada disciplina, usando mais de um tipo de instrumento avaliativo no semestre.
 - No plano de ensino, deverão constar as avaliações a serem ministradas no semestre; os objetivos geral e específico da disciplina, os quais darão suporte para (re)aprovar o acadêmico, bem como os seus conteúdos essenciais.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO